

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000091/15 de 22 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEB

(225) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.000,00
(221) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(350) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.000,00
(491) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 191.000,00
(406) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 191.000,00
(348) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 80.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.000,00
(461) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(559) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.201-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Total Suplementação: 845.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(446) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 20.000,00
(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 191.000,00
(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.000,00
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
(374) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 225.000,00
(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 191.000,00

DECRETO Nº 000091/15 de 22 de Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

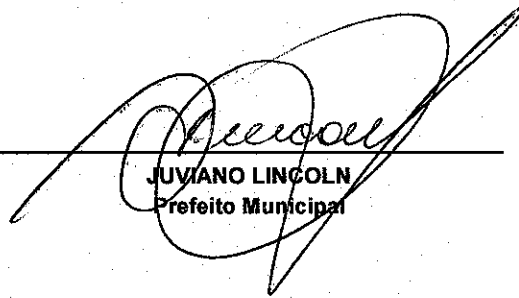
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(555) 3.3.91.96.00.00.00.1.199-0001 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado 6.000,00

Total Anulação: 845.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal